

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	1
Termos	1
Licitações	4
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....	5
Portarias.....	5
ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS	8
Editais	8
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	9
Extratos	9
Termos	9
ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....	10
Portarias.....	10
ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	11
Portarias.....	11

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2023–2025

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público do Interior e de Atuação Estratégica

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH
Chefe de Gabinete

FELIPE DE MELO CATARINO
Secretário-Geral do Conselho Superior

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2024–2026

LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS
Conselheira — Defensora Pública de Nível 4

RICARDO DE CARVALHO
Conselheiro — Defensor Público de Nível 4

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA
Conselheiro — Defensor Público de Nível 3

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Conselheiro — Defensor Público de Nível 3

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Conselheiro — Defensor Público de Nível 2

RAFAELLA ROCHA SILVA
Conselheira — Defensora Pública de Nível 2

EXPEDIENTES

Diagramação: Seção do Diário Oficial (SDO)
Projeto gráfico: Diretoria de Comunicação (DCOM)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel
CEP: 76820-846 — Porto Velho, Rondônia

www.defensoria.ro.def.br

[f/DefensoriaRO](#) [x/Dpe_ro](#) [@DefensoriaRO](#) [v/DefensoriaRO](#)

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Termos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 33/2025

Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, Bairro Embratel, em Porto Velho-RO, representada por Diego Cesar dos Santos, Subdefensor Público-Geral do Estado, na condição de DOADORA, e a Associação Cultural Renascer - ASCUR, localizada na Rua Uirapuru, 3215, Setor 13, Nova Brasilândia do D'Oeste, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.534.676/0001-07, neste ato representada por Vanderley Benedito Barroso, Presidente, inscrito no CPF sob o n.º ***.270.1**-**, na condição de DONATÁRIA, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem objetos do presente Termo os bens abaixo descritos, transferindo-os em caráter definitivo e sem encargos pela DOADORA à DONATÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO NOVO	TOMBAMENTO ANTIGO
01	NOBREAK	07646	CON - 010518
02	LONGARINA	07529	CON - 890
03	LONGARINA	07606	CON - 1969
04	ESTANTE	07556	CON - 2544
05	MULTIFUNCIONAL	07628	CON - 3385
06	COMPUTADOR	07568	CON - 3550
07	LONGARINA	07530	CON - 4073
08	LONGARINA	07528	CON - 4063
09	POLTRONA	07546	CON - 4387
10	MONITOR	07576	CON - 5052
11	MONITOR	07578	CON - 5106
12	SCANNER	07602	CON - 5339
13	MONITOR	07618	CON - 7716
14	MULTIFUNCIONAL	07642	CON - 7929
15	NOBREAK	07620	CON - 010077
16	NOBREAK	00322	CON - 009986
17	NOBREAK	07569	CON - 009999
18	NOBREAK	07604	CON - 010279
19	NOBREAK	07636	CON - 010201
20	NOBREAK	07547	CON - 010615
21	NOBREAK	07581	CON - 010603
22	MONITOR	07575	REL - 005053
23	MONITOR	07574	REL - 005054
24	COMPUTADOR	07579	REL - 006921
25	IMPRESSORA	10335	CON - 012987
26	IMPRESSORA	10336	CON - 012988
27	IMPRESSORA	10337	CON - 012989
28	IMPRESSORA	10364	CON - 013017
29	IMPRESSORA	10367	CON - 013020
30	IMPRESSORA	10368	CON - 013021
31	CADEIRA	07557	CON - 1364
32	CADEIRA	07560	CON - 1366
33	CADEIRA	07558	CON - 1365
34	CADEIRA	07554	CON - 467
35	MESA	07631	CON - 987
36	ESTANTE	07573	CON - 2550
37	RACK	07567	CON - 4206
38	POLTRONA	07637	CON - 7050
39	CADEIRA	07622	CON - 7058
40	CADEIRA	07654	CON - 7064
41	CADEIRA	07653	CON - 7065
42	POLTRONA	07647	CON - 7045
43	POLTRONA	07621	CON - 7046
44	CADEIRA	07615	CON - 7059
45	CADEIRA	07614	CON - 7060
46	CADEIRA	07613	CON - 7057
47	POLTRONA	07596	CON - 7049
48	CADEIRA	07594	CON - 7062
49	CADEIRA	07593	CON - 7061
50	CADEIRA	07592	CON - 7063
51	CADEIRA	07623	CON - 7056
52	POLTRONA	07564	CON - 7052
53	POLTRONA	07563	CON - 7054
54	POLTRONA	07589	CON - 7048
55	POLTRONA	07540	CON - 7047
56	POLTRONA	07545	CON - 7053

57	POLTRONA	07566	CON - 7051
58	ESTAÇÃO DE TRABALHO	07532	CON - 7311

CLÁUSULA SEGUNDA - Os bens doados no presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse social, especificamente para atender os serviços prestados pela Associação Cultural Renascer, localizada no município Nova Brasilândia D'Oeste, sob pena de retrocessão, que garanta o retorno dos bens em caso de não utilização para fins e uso de interesse público ou social.

CLÁUSULA TERCEIRA - A DOADORA declara ser a legítima possuidora dos bens descritos na Cláusula Primeira, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA - A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere à DONATÁRIA o domínio, a posse, o direito e as obrigações que possua sobre os bens, incluídas as despesas com carregamento, transporte e outras oriundas de seu funcionamento ou remoção.

Parágrafo Primeiro - A DONATÁRIA se compromete a realizar a retirada dos bens doados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, por parte do Núcleo da DPERO em Nova Brasilândia D'Oeste, sobre a publicação no Diário Oficial deste Termo de Doação.

Parágrafo Segundo - O prazo previsto no Parágrafo Primeiro poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que apresentada justificativa, por parte da DONATÁRIA, em data anterior ao final do prazo inicial de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - A decisão referente à justificativa prevista no Parágrafo Segundo ficará a cargo do Defensor Público-Geral, que decidirá acerca do acolhimento ou não das razões apresentadas pela DONATÁRIA.

Parágrafo Quarto - O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao Núcleo de Nova Brasilândia D'Oeste no prazo estabelecido, local onde os bens se encontram disponíveis.

Parágrafo Quinto - A não retirada dos bens no prazo e na forma indicada nos Parágrafos anteriores acarretará revogação da decisão que inicialmente deferiu a doação, de modo que os bens poderão ser destinados à outra instituição que cumpra os requisitos previstos na Resolução 87/2019/CS-DPERO.

CLÁUSULA QUINTA - A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre os objetos da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA - Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão, ao término da vida útil dos bens, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA OITAVA - Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA - Incumbirá à DOADORA a publicação deste Termo de Doação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme dispõe legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Doadora

VANDERLEY BENEDITO BARROSO
Associação Cultural Renascer
Donatária

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Processo n. 3001.102641.2025

Tipo: Cursos/Treinamentos/Capacitações

Assunto: Inscrição/Participação Servidores(as) - Curso de Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos

À vista dos elementos contidos no presente processo, devidamente justificados, e considerando a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, exarada pela Comissão Permanente de Contratação (CPC), o Parecer Jurídico n. 111/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Estado junto à Defensoria Pública do Estado de Rondônia (PGE/DEF) e do Relatório de Conformidade n. 615/2025/DPG/DPG-DCI, emitido pela Diretoria de Controle Interno (DCI), bem como as devidas retificações promovidas pelo Centro de Estudos e a constatação da regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizando, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei n. 14.133/2021, a contratação da empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda., nome de fantasia ESAFI, inscrita no CNPJ sob n. 35.963.479/0001-46, com sede em Vitória/ES, pelo valor total de R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais), para fornecimento de 1 (uma) inscrição, em nome do servidor Lucas da Cruz Costa, lotado na Diretoria de Controle Interno, para participar do curso de Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos, que acontecerá, presencialmente, no período de 8 a 11 de julho de 2025 (terça a sexta-feira), no Hotel Beira Mar, situado na Avenida Beira Mar, n. 3130 - Bairro Meireles - Fortaleza/CE, conforme especificações do Termo de Referência - Serviços n. 52/2025 - Adendo Modificador n. 1.

Publique-se.

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público Geral do Estado

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Processo n. 3001.102641.2025

Tipo: Cursos/Treinamentos/Capacitações

Assunto: Inscrição/Participação Servidores(as) - Curso de Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos

À vista dos elementos contidos no presente processo, devidamente justificados, e considerando a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, exarada pela Comissão Permanente de Contratação (CPC), o Parecer Jurídico n. 111/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Estado junto à Defensoria Pública do Estado de Rondônia (PGE/DEF) e do Relatório de Conformidade n. 615/2025/DPG/DPG-DCI, emitido pela Diretoria de Controle Interno (DCI), bem como as devidas retificações promovidas pelo Centro de Estudos e a constatação da regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizando, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei n. 14.133/2021, a contratação da empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda., nome de fantasia ESAFI, inscrita no CNPJ sob n. 35.963.479/0001-46, com sede em Vitória/ES, pelo valor total de R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais), para fornecimento de 1 (uma) inscrição, em nome da servidora Tabatha Kauana Pego Almeida, lotada na Diretoria de Controle Interno, para participar do curso de Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos, que acontecerá, presencialmente, no período de 7 a 10 de outubro de 2025 (terça a sexta-feira), no Hotel Verde Green, situado na Avenida João Maurício, n. 255 - Bairro Manaíra - CEP: 58.038-000 - João Pessoa/PB, conforme especificações do Termo de Referência - Serviços n. 53/2025 - Adendo Modificador n. 1.

Publique-se.

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público Geral do Estado

Licitações

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 90021/2025/DPE-RO

Termo de Homologação

Processo nº: 3001.101547.2025

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: ÁGUA 500 ML 2025 (NOVO)

No exercício das atribuições conferidas pela Portaria n.º 405/2020-GAB/DPERO, de 6 de março de 2020, e nos termos dos arts. 17, inciso VII, e 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, HOMOLOGO, para os devidos efeitos, o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90021/2025/DPE-RO, referente ao processo licitatório n.º 3001.101547.2025, cujo objeto é a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral em fardos de 500ML, com e sem gás, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Edital n.º 24/2025/DPE-RO e seus anexos, para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, pelo critério do menor preço, com adjudicação por grupo, e ADJUDICO o grupo único à licitante vencedora abaixo indicada:

VENCEDORA a empresa ROLDAO BRAGA RIBEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.467.753/0001-23, no valor de R\$ 19.732,00 (dezenove mil setecentos e trinta e dois reais).

Publique-se. Porto Velho, 30 de junho de 2025.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES

Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 825/2025/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994 e da Portaria n.º 1.560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1.031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018; as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o Regulamento n. 123/2024-GAB/DPERO, que cria o Grupo Especializado para a Defesa no Tribunal do Júri como atividade especial cumulativa no âmbito da Defensoria Pública de Rondônia, bem como a Portaria n.º 1924/2024/DPG/DPERO, de 23 de julho de 2024, que designou os membros para compor o referido Grupo Especializado;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral designar os membros integrantes do Grupo Especializado para a Defesa no Tribunal do Júri para atuação no plenário do Tribunal do Júri, conforme Art. 3º, Parágrafo único, do Regulamento n. 0123/2024-GAB/DPERO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a atuação da Defensora Pública DANILLA NEVES PORTO, no dia 24 de junho de 2025, em sessão plenária do Tribunal do Júri designada nos autos de n. 7068039-35.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 828/2025/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 30 de junho de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n. 117, de 4 de novembro de 1994, da Portaria n. 1.560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n. 1.031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a realização periódica da Operação Justiça Rápida Itinerante pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a qual tem como princípio norteador o atendimento amplo e gratuito à população para solução de demandas nas mais diversas esferas, com especial atenção às comunidades distantes dos centros urbanos e nas regiões ribeirinhas;

CONSIDERANDO que a Operação Justiça Rápida Itinerante confere acesso à justiça e a assistência jurídica àqueles em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n. 3001.101810.2025;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR os termos da Portaria n.º 806/2025/DPERO-CG-GAB, de 24 de junho de 2025, publicada no DOE-DPERO n. 1483, de 26 de junho de 2025, para estender a a designação da Defensora Pública LÚCIA PEREIRA BENTO MOREIRA, matrícula n.º 300125429, na operação da Justiça Rápida Itinerante, a ser realizada no período de 03.07.2025 a 09.07.2025, nas Comarcas e Distritos de Santa Luzia do Oeste e Alta floresta do Oeste, conforme cronograma abaixo:

I - Santa Luzia do Oeste - RO, no dia 03.07.2025;

II - Alto Alegre dos Parecis - RO, no dia 04.07.2025;

III - Alta Floresta D'Oeste e Vila Marcão (Distrito de Alta Floresta) - RO, no dia 05.07.2025;

IV - Filadélfia (Distrito de Alta Floresta) - RO, no dia 06.07.2025;

V - Izidolândia (Distrito de Alta Floresta) - RO, no dia 07.07.2025;

VI - Porto Rolim de Moura do Guaporé/RO (Distrito de Alta Floresta) - RO, no dia 08.07.2025.

VII - Deslocamento, no dia 09.07.2025.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais termos da Portaria n.º 806/2025/DPERO-CG-GAB, de 24 de junho de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 829/2025/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 30 de junho de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 1.560/2023/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO nº 1.031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar Defensor(a) Público(a) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) Defensor(a) Público(a) Titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução nº 3/2013-CS/DPERO;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os termos da Portaria nº 815/2025/DPERO-CG-GAB, de 27 de junho de 2025, publicada no DOE-DPERO nº 1.485, de 30 de junho de 2025, para que: ONDE SE LÊ:

7ª REGIONAL (CEREJEIRAS, COLORADO DO OESTE E VILHENA)		
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PERÍODO (JULHO/2025)
1ª DPE-COL	JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA NAVES	6 A 16 E 19 A 31

LEIA-SE:

7ª REGIONAL (CEREJEIRAS, COLORADO DO OESTE E VILHENA)		
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PERÍODO (JULHO/2025)
1ª DPE-COL	JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA NAVES	1ª A 16 E 19 A 31

Art. 2º RETIFICAR os termos da Portaria nº 816/2025/DPERO-CG-GAB, de 27 de junho de 2025, publicada no DOE-DPERO nº 1.485, de 30 de junho de 2025, para que:

ONDE SE LÊ:

7ª REGIONAL (CEREJEIRAS, COLORADO DO OESTE E VILHENA)			
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ÓRGÃO ORIGINÁRIO	PERÍODO (JULHO/2025)
1ª DPE-COL	BRUNA GROBBERIO TRANCOSO	3ª DPE-VIL	1ª A 5 E 17 A 18
2ª DPE-COL	PAULO RODRIGO CARNEIRO DE SIQUEIRA	1ª DPE-CER	1ª A 5 E 17 A 18
	JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA NAVES	1ª DPE-COL	6 A 16 E 19 A 31

LEIA-SE:

7ª REGIONAL (CEREJEIRAS, COLORADO DO OESTE E VILHENA)			
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ÓRGÃO ORIGINÁRIO	PERÍODO (JULHO/2025)
1ª DPE-COL	BRUNA GROBBERIO TRANCOSO	3ª DPE-VIL	17 A 18
2ª DPE-COL	PAULO RODRIGO CARNEIRO DE SIQUEIRA	1ª DPE-CER	17 A 18
	JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA NAVES	1ª DPE-COL	1ª A 16 E 19 A 31

Art. 3º ALTERAR os termos da Portaria nº 816/2025/DPERO-CG-GAB, de 27 de junho de 2025, publicada no DOE-DPERO nº 1.485, de 30 de junho de 2025, para REVOGAR a designação, em exercício cumulativo de atribuições, do(a) Defensor(a) Público(a) GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA perante a 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Ji-Paraná.

Art. 4º ALTERAR os termos da Portaria nº 816/2025/DPERO-CG-GAB, de 27 de junho de 2025, publicada no DOE-DPERO nº 1.485, de 30 de junho de 2025, para REVOGAR a designação, em exercício cumulativo de atribuições, do(a) Defensor(a) Público(a) JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA perante a 1ª Defensoria Pública - 1ª Titularidade do Núcleo de Rolim de Moura.

Art. 5º ALTERAR os termos da Portaria nº 816/2025/DPERO-CG-GAB, de 27 de junho de 2025, publicada no DOE-DPERO nº 1.485, de 30 de junho de 2025, para REVOGAR a designação, em exercício cumulativo de atribuições, do(a) Defensor(a) Público(a) MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS perante a 1ª Defensoria Pública - 2ª Titularidade do Núcleo de Rolim de Moura.

Art. 6º DESIGNAR os(as) Defensores(as) Públicos(as) relacionados(as) para responderem pelos órgãos de atuação, conforme segue:

1ª REGIONAL (GUAJARÁ-MIRIM E PORTO VELHO)		
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PERÍODO (JULHO/2025)
1ª DPE-PVH	ALESSANDRA MARTINS MILARÉ	1 A 20 E 26 A 31

Art. 7º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, os(as) Defensores(as) Públicos(as) relacionados(as) para responderem pelos órgãos de atuação, conforme segue:

6ª REGIONAL (ALTA FLORESTA DO OESTE, ROLIM DE MOURA E SANTA LUZIA DO OESTE)			
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ÓRGÃO ORIGINÁRIO	PERÍODO (JULHO/2025)
DPE-AFL	DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS	1ª DPE-PBN	3 A 9
1ª DPE-RDM - 2ª TITULARIDADE	JAIME LEÔNIDAS MIRANDA ALVES	1ª DPE-RDM - 1ª TITULARIDADE	1ª A 31

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 832/2025/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 30 de junho de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 1.560/2023/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO nº 1.031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;
CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar Defensor(a) Público(a) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) Defensor(a) Público(a) Titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução nº 3/2013-CS/DPERO;
CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar, em exercício cumulativo de atribuições, Defensor(a) Público(a), nos termos da Resolução nº 45/2016-CS/DPERO;
CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual nº 117/94, regulamentada pela Resolução nº 113/2023-CS/DPERO;
RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os termos da Portaria nº 756/2025/DPERO-CG-GAB, de 11 de junho de 2025, publicada no DOE-DPERO nº 1.475, de 12 de junho de 2025, para REVOGAR a designação, em exercício cumulativo de atribuições, do(a) Defensor(a) Público(a) DENER NERES CAMINHA perante a Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes da Comarca de Porto Velho, no período de 30 de junho de 2025.

Art. 2º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, os(as) Defensores(as) Públicos(as) relacionados(as) para responderem pelos órgãos de atuação, conforme segue:

1ª REGIONAL (GUAJARÁ-MIRIM E PORTO VELHO)			
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ÓRGÃO ORIGINÁRIO	PERÍODO (JUNHO/2025)
7ª DPE-PVH	BRUNO ROSA BALBÉ	8ª DPE-PVH	14 A 30
5ª REGIONAL (CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE E PIMENTA BUENO)			
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ÓRGÃO ORIGINÁRIO	PERÍODO (JUNHO/2025)
3ª DPE-CAC - 1ª TITULARIDADE	JAMILE CONDI BREVIGLIERI	3ª DPE-CAC - 2ª TITULARIDADE	30

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 833/2025/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/1994 e da Portaria nº 1.560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO nº 1.031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;
CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018; as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o Regulamento n. 123/2024-GAB/DPERO, que cria o Grupo Especializado para a Defesa no Tribunal do Júri como atividade especial cumulativa no âmbito da Defensoria Pública de Rondônia, bem como a Portaria nº 1924/2024/DPG/DPERO, de 23 de julho de 2024, que designou os membros para compor o referido Grupo Especializado;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral designar os membros integrantes do Grupo Especializado para a Defesa no Tribunal do Júri para atuação no plenário do Tribunal do Júri, conforme Art. 3º, Parágrafo único, do Regulamento n. 0123/2024-GAB/DPERO;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) NICOLE DIMICHELII RIGO SIMÕES para atuar, no dia 17 de julho de 2025, em sessão plenária do Tribunal do Júri designada nos autos de n. 7066642-38.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIA CECILIA SCHMIDT para atuar, no dia 22 de julho de 2025, em sessão plenária do Tribunal do Júri designada nos autos de n. 7021299-19.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIA CECILIA SCHMIDT para atuar, no dia 29 de julho de 2025, em sessão plenária do Tribunal do Júri designada nos autos de n. 7046954-61.2021.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS

Editais

EDITAL n.º 3/2025/DPG-CE/DPERO

3º Edital interno de seleção de Defensoras e Defensores para o 4º Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Populares de 2025 – Edição Cacoal.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e na Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994, RESOLVE TORNAR PÚBLICO a alteração no cronograma das aulas do 4º Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Populares – Edição Cacoal.

Art. 1º. Os módulos do 4º Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Populares – Edição Cacoal, serão ministrados pelos Defensores e Defensoras abaixo indicados(as), consoante nova programação abaixo:

Módulo	Tema	Data	Professores(as)
1	Direito à Moradia	02/08/2025	Nicole Dimichieli Rigo Simões
2	Direito à Cidade	09/08/2025	Flávio Junior Campos Rodrigues
3	Direito de Família	23/08/2025	Roberson Bertone de Jesus
4	Idoso e Pessoa com Deficiência	30/08/2025	Daniel Mendes Carvalho
5	Infância e Juventude. Socioeducação. Justiça Restaurativa	06/09/2025	Jamyle Rezende Gonzalez do Valle Barbosa Naves
6	Soluções Extrajudiciais de Conflitos	13/09/2025	Sergio Muniz Neves
7	Questão de Gênero	04/10/2025	Liz Vieira Machado
8	Consumidor	18/10/2025	Patrícia Araújo de Brito
9	Diversidade e Igualdade Racial	08/11/2025	Fabio Roberto de Oliveira Santos
10	Direitos Humanos - Encerramento	22/11/2025	Dalila Priscila Andrade Morais

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho/RO – 30 de junho de 2025.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público do Interior e Atuação Estratégica
Coordenador do Curso Defensores e Defensoras Populares

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Extratos

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2025/DPE-RO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95

CONTRATADA: C20 EXPERTISE INFORMACIONAL LTDA - CNPJ: 57.067.660/0001-07

OBJETO: Aquisição de papel sulfite para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

DESPESA: Unidade Orçamentária: 30011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CNPJ: 06.188.804/0001-42; Fonte de Recursos: 2.759.0.08030 – Recursos Vinculados a Fundos – FUNDEP; Programa: 1009 – Estruturação e Modernização da DPE/RO; Ação: 2531 – Aparelhar e Manter o Funcionamento das Unidades da DPE/RO; Natureza da Despesa: 33.90.30.16 - Material de Expediente.

PROCESSOS: 3001.102356.2025 e 3001.106027.2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, sendo de 27 de junho de 2025 a 27 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2025.

ASSINAM:

- VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA - Defensor Público-Geral / DPE-RO

- JAKELINE CELESTINO - Representante / Contratada

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral / DPE-RO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2025/DPE-RO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95

CONTRATADA: ELITE SUL COMERCIO LTDA - CNPJ: 51.804.071/0001-88

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de audiovisual para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 2.170,58 (dois mil cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos).

DESPESA: Unidade Orçamentária: 30011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CNPJ: 06.188.804/0001-42; Fonte de Recursos: 1.759.0.08030 – Recursos Vinculados a Fundos – FUNDEP; Programa: 1009 – Estruturação e Modernização da DPE/RO; Ação: 2534 – Aprimorar a Gestão da Comunicação da DPE/RO; Natureza da Despesa: 44.90.52.33 - Equipamento p/ áudio, vídeo e foto.

PROCESSOS: 3001.106568.2025 e 3001.106042.2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, sendo de 27 de junho de 2025 a 27 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2025

ASSINAM:

- VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA - Defensor Público-Geral / DPE-RO

- LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - Representante / Contratada

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral / DPE-RO

Termos

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2016/DPE-RO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95

CONTRATADA: LAURO PAULO KLINGELFUS - CPF: 128.XXX.XXX-04

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel que atende ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia na Comarca de Pimenta Bueno/RO, situado à Rua Alcinda Ribeiro de Souza nº 585, Bairro Alvorada.

VALOR: O valor global do contrato para o presente período será de R\$ 59.648,40 (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

DESPESA: Unidade Orçamentária: 30.0001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CNPJ: 01.072.076/0001-95; Fonte de Recursos: 1.500.0.00001 - Recursos não Vinculados de Impostos; Programa: 2043 - Gestão e Manutenção da DPE/RO; Ação: 2528 - Manter o funcionamento das unidades da DPE/RO; Natureza da Despesa: 33.90.36.15 - Locação de imóveis, inclusive seus enc. trib.

PROCESSOS: 3001.100505.2021 e 3001.100596.2022.

VIGÊNCIA: prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo de 02 de julho de 2025 até 01 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2025.

ASSINAM:

- VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA - Defensor Público-Geral / DPE-RO

- LAURO PAULO KLINGELFUS - Representante / Contratada

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral / DPE-RO

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Portarias

PORTARIA N.º 1910/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 30 de junho de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.106379.2025;

R E S O L V E:

Art. 1.º RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA, de ALVORADA DO OESTE/RO ao núcleo de JI-PARANÁ/RO, no período de 11/06/2024 a 14/06/2024, para participar do Curso de Autoproteção, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2.º RECONHECER o deslocamento da servidora pública JANETE FERREIRA RAMOS, de ALVORADA DO OESTE/RO ao núcleo de JI-PARANÁ/RO, no período de 11/06/2024 a 14/06/2024, para participar do Curso de Autoproteção, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 3.º O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 329/2025/SGAP/DPERO
Porto Velho, 30 de junho de 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.105617.2025;

R E S O L V E:

Art. 1.º ALTERAR PARCIALMENTE a PORTARIA N.º 262/2025/SGAP/DPERO, publicada no DOE-DPERO nº 1464 – ano VII, de 28 de maio de 2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “300102425 ”

LEIA-SE: “300123525”

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 330/2025/SGAP/DPERO
Porto velho, 30 de junho de 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.106669.2025;

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica autorizado o deslocamento dos servidores Tatiana do Prado Sousa e Wellen Martimiano da Silva, de Nova Brasilândia do Oeste/RO à comarca de Alvorada do Oeste/RO, no dia 01/07/2025 (com retorno no mesmo dia), para as providências descritas no procedimento administrativo em epígrafe, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária.

Art. 2.º O prazo para a apresentação da prestação de contas à Diretoria de Finanças é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portarias

PORTARIA N.º 1907/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de junho de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106206.2025,
RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de 16.7.2025, os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) do cargo comissionado de Assessor(a) de Defensor (DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Exonerados(as)	Cargos	Símbolos	Matrículas	Lotações
FRANCISCO BEZERRA GOMES NETO	Assessor(a) de Defensor	DPE-ADP-01	300132345	Comarca de Santa Luzia do Oeste
THAÍS RODRIGUES MURADAS	Assessor(a) de Defensor	DPE-ADP-01	300130386	
ÂNGELA LUNARDI	Assessor(a) de Defensor	DPE-ADP-01	300131546	Comarca de Rolim de Moura
KÁTIA SIMONE NOBRE	Assessor(a) de Defensor	DPE-ADP-01	300099214	

Art. 2.º NOMEAR, a contar de 16.7.2025, os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para exercerem o cargo comissionado de Assessor(a) de Defensor (DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Nomeados(as)	Cargos	Símbolos	Matrículas	Lotações
FRANCISCO BEZERRA GOMES NETO	Assessor(a) de Defensor	DPE-ADP-01	300132345	Comarca de Rolim de Moura
THAÍS RODRIGUES MURADAS	Assessor(a) de Defensor	DPE-ADP-01	300130386	
ÂNGELA LUNARDI	Assessor(a) de Defensor	DPE-ADP-01	300131546	Comarca de Santa Luzia do Oeste
KÁTIA SIMONE NOBRE	Assessor(a) de Defensor	DPE-ADP-01	300099214	

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1909/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 30 de junho de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106894.2025,
RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a interrupção, por imperiosa necessidade do serviço público, nos termos do art. 115 da Lei Complementar n.º 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, de 10 (dez) dias das férias do exercício de 2025 da servidora ELENA CRISTINA OLIVEIRA COIMBRA, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300131478, lotada na Comarca de Jarú, anteriormente concedidas/alteradas pela Portaria n.º 1261/2025/DPG/DPERO, de 13 de maio de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1454, de 14 de maio de 2025, transferindo-se o gozo de 22.6.2025 a 01.7.2025 para o interstício de 23.3.2026 a 01.4.2026.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1911/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 30 de junho de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.112094.2024,
RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER o direito à fruição de 06 (seis) dias de folgas compensatórias pelos Defensores Públicos a seguir indicados, lotados na Comarca de Porto Velho, em virtude dos trabalhos realizados no âmbito da Comissão Permanente de Gestão de Trabalho Não Presencial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Compege), instituída pela Portaria n.º 2138/2024/DPG/DPERO, de 16 de agosto de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1277, de 16 de agosto de 2024, nos termos do § 2.º do art. 38 da Resolução n.º 147/2024-CS/DPERO.

Defensores Públicos	Matrículas
FELIPE DE MELO CATARINO	300130808
RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES	300126715

Parágrafo único. A solicitação de fruição das folgas compensatórias deverá ser feita em expediente administrativo próprio.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1912/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 30 de junho de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106702.2025,
RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação do Defensor Público e das pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, para trabalharem na abertura e no encerramento da “27.ª Semana Nacional e 5.ª Semana Estadual de políticas sobre drogas”, promovida pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesau) nos dias 23 de junho de 2025 (segunda-feira), a partir da 14h, e 27 de junho de 2025 (sexta-feira), a partir das 15h, no Centro de Artes e Esportes Unificado da Zona Leste —Praça Céu (Rua Antônio Fraga Moreira, n.º 8250, bairro Juscelino Kubitschek), em Porto Velho.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções no evento	Datas das designações
YASSUO TROJAHN HAYASHI	Defensor Público e Coordenador do Núcleo Especializado Criminal	300128895	Representante da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	23.6.2025 e 27.6.2025
ANA LETÍCIA TEIXEIRA DE MELO	Assessora II	300132211	Cobertura midiática	23.6.2025
PAULO MARCELO SILVESTRINI	Analista em Comunicação Social/Jornalismo	300130497		27.6.2025

Art. 2.º AUTORIZAR o cômputo, no Sistema de Registro de Ponto Eletrônico (SRPE), das eventuais horas que eventualmente excederam o expediente regular de trabalho para as pessoas servidoras designadas, observando-se a natureza do vínculo com a instituição.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1914/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 30 de junho de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1650/2025/DPG/DPERO, de 05 de junho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1471, de 06 de junho de 2025, a qual desligou, a contar de 05.6.2025, Rafaela Andrade da Rocha do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106120.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido de RAFAELA ANDRADE DA ROCHA, matrícula n.º 300132010, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, em virtude dos trabalhos realizados em banco de horas de 24 (vinte e quatro) horas e 15 (quinze) minutos, conforme o Sistema de Registro de Eletrônico.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1915/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 30 de junho de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110458.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 4 DANIEL MENDES CARVALHO, matrícula n.º 300102417, lotado na Comarca de Porto Velho, 11 (onze) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no 1.º semestre de 2025, no período de 16 a 23 de junho de 2025, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 434/2025/CG/CG-GAB, de 24 de junho de 2025, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1916/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 30 de junho de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 970/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, a qual exonerou, a pedido e a contar de 02.5.2025, a servidora Dilma Costa Matheus, lotada na 11.ª Defensoria Pública, na Comarca de Porto Velho, do cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1);

CONSIDERANDO os Processos n.º 3001.106836.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 01.7.2025, GABRIELA MENDES MIRANDA, CPF ***.526.0**-**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com lotação na 11.ª Defensoria Pública, na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1917/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 30 de junho de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106930.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º INTERROMPER, por imperiosa necessidade do serviço público, nos termos do art. 115 da Lei Complementar n.º 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, 10 (dez) dias das férias do exercício de 2025 do servidor RENAN ARRUDA SILVEIRA, Assessor Especial I, matrícula n.º 300131465, lotado na Comarca de Porto Velho, anteriormente concedidas/alteradas pela Portaria n.º 1081/2025/DPG/DPERO, de 06 de maio de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1449, de 07 de maio de 2025, transferindo-se o gozo de 22.6.2025 a 01.7.2025 para o interstício de 08.12.2025 a 17.12.2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1918/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 30 de junho de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100140.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 BRUNO ROSA BALBÉ, matrícula n.º 300126716, lotado na Comarca de Porto Velho, 11 (onze) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no 1.º semestre de 2025, no período de 16 a 23 de junho de 2025, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 433/2025/CG/CG-GAB, de 24 de junho de 2025, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1919/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 30 de junho de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109900.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 GILBERTO LEITE CAMPELO, matrícula n.º 300130459, lotado na Comarca de Ariquemes, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no 1.º semestre de 2025, no período de 09 a 16 de junho de 2025, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 418/2025/CG/CG-GAB, de 18 de junho de 2025, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1924/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 30 de junho de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105959.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias a contar de 02.7.2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Trabalho Especial responsável por proceder a uma auditoria interna extraordinária nos processos administrativos relativos à contratação, à execução e à fiscalização de contratos administrativos integrantes da matriz de risco, a exemplo dos instrumentos vinculados a inventário, contratos de vigilância, limpeza e serviços e produtos de tecnologia da informação, instituída pela Portaria n.º 1604/2025/DPG/DPERO, de 02 de junho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1467, de 02 de junho de 2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e não gera efeitos financeiros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado